

CÓDIGO DE CONDUTA DE SUSTENTABILIDADE PARA FORNECEDORES

1. Objetivo

Estabelecer padrões e expectativas de sustentabilidade que todos os fornecedores devem cumprir ao fornecer bens e serviços para a nossa organização. Este código visa promover práticas ambientais, sociais e econômicas responsáveis, garantindo que a cadeia de suprimentos contribua positivamente para o desenvolvimento sustentável.

2. Aplicabilidade

Este Código de Conduta se aplica a todos os fornecedores, subcontratados e outros terceiros que fornecem bens e serviços à nossa organização.

3. Princípios de Sustentabilidade

3.1. Práticas Ambientais

- Gestão Ambiental: Fornecedores devem implementar sistemas de gestão ambiental para minimizar os impactos negativos no meio ambiente.
- Uso de Recursos: Promover o uso eficiente de recursos naturais, incluindo água e energia, e reduzir a geração de resíduos.
- Emissões e Poluição: Adotar medidas para reduzir emissões de gases de efeito estufa e evitar a poluição do ar, água e solo.
- Materiais Sustentáveis: Preferir o uso de materiais recicláveis, renováveis e de origem sustentável.

3.2. Práticas Trabalhistas e Direitos Humanos

- Trabalho Digno: Assegurar condições de trabalho seguras e saudáveis, e remunerar de forma justa os trabalhadores.
- Proibição de Trabalho Infantil e Forçado: Garantir que não haja uso de trabalho infantil, forçado ou qualquer forma de escravidão moderna.
- Não Discriminação: Promover a igualdade de oportunidades e proibir qualquer forma de discriminação no ambiente de trabalho.
- Liberdade de Associação: Respeitar o direito dos trabalhadores à liberdade de associação e à negociação coletiva.

3.3. Ética e Integridade

- Corrupção e Suborno: Proibir todas as formas de corrupção, suborno e práticas antiéticas.
- Transparência: Manter transparência nas operações e na comunicação com a nossa organização.
- Confidencialidade: Proteger informações confidenciais e respeitar os direitos de propriedade intelectual.

4. Implementação e Conformidade

4.1. Compromisso dos Fornecedores

- Adesão ao Código: Todos os fornecedores devem ler, compreender e aderir a este Código de Conduta de Sustentabilidade.
- Divulgação: Fornecedores devem comunicar este código a seus funcionários, subcontratados e outros parceiros de negócios envolvidos no fornecimento de bens e serviços para nossa organização.

4.2. Monitoramento e Avaliação

- Autoavaliação: Fornecedores devem conduzir autoavaliações periódicas para garantir a conformidade com este código.
- Auditorias: Nossa organização se reserva o direito de realizar auditorias e inspeções nas instalações dos fornecedores para verificar a conformidade com este código.
- Relatórios: Fornecedores devem fornecer relatórios periódicos sobre suas práticas de sustentabilidade, conforme solicitado.

5. Consequências da Não-Conformidade

- Medidas Corretivas: Em casos de não-conformidade, nossa organização trabalhará com o fornecedor para desenvolver e implementar um plano de ação corretiva.
- Suspensão ou Rescisão: A não adoção de medidas corretivas adequadas pode resultar na suspensão ou rescisão do contrato com o fornecedor.

6. Melhoria Contínua

- Inovação Sustentável: Fornecedores são incentivados a buscar continuamente melhorias e inovações que promovam a sustentabilidade.
- Parcerias: Nossa organização está comprometida em trabalhar em parceria com fornecedores para promover práticas de sustentabilidade e compartilhar melhores práticas.

7. Comunicação

- Canais de Diálogo: Fornecedores devem manter canais de comunicação abertos com

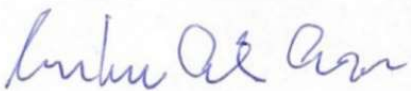
nossa organização para discutir questões de sustentabilidade.

- Feedback: Nossa organização valoriza o feedback dos fornecedores sobre este código e as práticas de sustentabilidade.

-Data de Aprovação:

São Paulo, 24 de Junho de 2024

CONSELHO DE ESG



ANTÔNIO CARLOS CORAZZA
Sócio-diretor (CEO)



REYNALDO AMARAL DUARTE JR
Sócio-diretor (COO)



MÁRCIO FELIX LIMA
Gerente de Suprimentos



MAURÍCIO COUTO
Diretor Comercial